

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PALMEIRA D'OESTE

O Fundo Social de Solidariedade de Palmeira D'Oeste foi instituído no ano de 1983 com um único propósito, A SOLIDARIEDADE. São 36 anos auxiliando os cidadãos mais necessitados, para dar oportunidades e resgatar a dignidade da vida humana.

As ações do Fundo Social são realizadas através de parcerias com o poder público, empresas e comércio local, movimentos sociais, entidades filantrópicas, grupos de apoio e comunidade em geral, ou seja, uma grande união entre todos que se preocupam e assumem a responsabilidade social de contribuir para redução das desigualdades, onde solidariedade é primordial na realização das campanhas.

Estruturalmente o Fundo Social é dirigido pela Primeira-Dama do município que vai coordenar e direcionar as ações com suporte da equipe do Órgão Gestor e CRAS. Ela é responsável pela captação



de recursos para o desenvolvimento das ações propostas através de promoções diversas junto à comunidade, busca de parcerias com o Poder Público e principalmente com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSP)

e assim suprir necessidades e melhorar a qualidade de vida das pessoas mais carentes.

Hoje, está à frente deste propósito a Primeira-Dama Andréa Ferrarezi Savazi, conhecida por todos! Nascida em Palmeira D'Oeste, filha de

José Ferrarezi e Delmira Soares Ferrarezi é casada há quase 20 anos com Reinaldo Savazi (Dodô), Radialista e atual prefeito do município. Dessa união tem 2 filhos, Heitor com 18 anos e Vitória com 7.

Andréa como cidadã sempre participou de inúmeras iniciativas sociais e agora assume o Fundo Social de Solidariedade de Palmeira D'Oeste.

Percebe-se que a Primeira-Dama é uma pessoa sensível e com muita determinação e humildade, está disposta a contribuir para o êxito das novas ações a serem desenvolvidas bem como dar continuidade a Promoções do Fundo Social que já fazem parte do calendário, como a deliciosa feijoada, barraca do chopp na festa da uva e o chá beneficente, entre outros novos eventos que já estão sendo programados. Tudo que é arrecadado é depositado na conta do Fundo e revertido durante o ano para as eventuais necessidades que vão surgindo durante o atendimento às famílias.

Câmara Municipal realiza palestra informativa sobre o programa de estágio remunerado do CIEE

No dia 05 de fevereiro do corrente ano. A presidente da Câmara Municipal, juntamente com a consultora o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), Francine Bottaro, realizou uma palestra, nas dependências da câmara com intuito de informar aos interessados o que é o programa de estágio remunerado que o CIEE fornece e quais os benefícios que ele trás, tanto para os jovens estudantes quanto para o município.

Além de todos os vereadores, estiveram presentes o Pastor Daniel, representando a educação; a Márcia, representando o social, Carlos Novo, representando a saúde; os conselheiros tutelares: Preto Passarini, Elza, Nair, Dione e Reginaldo.

Francine tirou as dúvidas dos presentes e colocou-se a disposição para tirar alguma nova dúvida que venha surgir, assim como para orientar sobre as diretrizes a serem tomadas na implantação do programa no Município.

Na ocasião, a presidente da Câmara, vereadora Cleunice Dionizio, ratificou a importância do programa para os estudantes do município e frisou que não está medindo esforços para que seja implantado o mais rápido possível, a fim de beneficiar es-



tudantes que precisam fazer o estágio obrigatório, assim como alavancar a carreira dos mesmos, proporcionando conhecimento prático, visto que trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, aproximando o cotidiano profissional à vivência acadêmica, o que deixa os estudantes prontos para mercado de trabalho.

A Gestora Municipal de Assistência Social, Márcia, ressaltou que o Município e a população só tem a ganhar com este programa

de estágio, pois os estudantes do Município sejam do Ensino Médio, Técnico ou Superior, terão a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho. Márcia ainda salientou que o programa vai ser um auxílio para que os alunos concluam seus estudos.

Francine destacou que o projeto de estágio pode ser aderido, além da Prefeitura, pela Câmara Municipal e até mesmo pelo comércio, suprimindo a falta de oportunidade para inserção no mundo do trabalho, visto que os

estagiários terminam o curso já com experiência profissional.

Cleunice ainda ressaltou que o importante agora é que o projeto de lei regulamentando o estágio remunerado seja enviado pela Prefeitura para a Câmara Municipal e aprovado, pelos vereadores, em sessão camarária. A Presidente da Câmara enfatizou que só depois da lei ser sancionada pelo Prefeito é que começa o processo de seleção desses estudantes para estagiar nos diversos setores do município.

DELÍCIAS DO PORCO

Banha Suína
PRODUTO SEM CONSERVANTES.
FEITO COMO ANTIGAMENTE.
100% da Roça



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste



CASA DO LAVRADOR

Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

NUTRIAGRO D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

SOBERANA
Panificadora e Lanchonete

Restaurante
99681 1330
17- 3651 1330

Pão de Alho SOBERANA
Muito mais gostoso!

Conveniência

D' Oeste Posto de Serviço

(17) 3651-1129

Aberto 24 Horas

Rua Brasil, 44 - Centro, Palmeira D' Oeste



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste



MASTER
INFORMÁTICA

Venda de computadores e suprimentos em geral para informática | Assistência técnica | Formação
Instalação de Programas | Recarga de Tonners e cartuchos
Remoção de vírus | Configuração de rede
Atendimento em domicílio

(17) 3651.1136

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d' Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

O (PERMANENTE) RISCO DAS BARRAGENS

Pela segunda vez em três anos, o Brasil oferece ao mundo o típico exemplo de imprevidência. Pior que, numa mesma unidade da federação e pelo mesmo grupo empresarial. O lamaçal de Brumadinho tem as mesmas características do de Mariana, mas com maior e mais lamentável número de perdas humanas. Em Mariana vazaram 60 milhões de metros cúbicos de lama, que causaram dano ambiental até no mar e causaram 19 mortes. Já em Brumadinho, os 12,7 milhões de metros vazados atingiram diretamente mais de 500 pessoas (até agora, 58 mortos, 305 desaparecidos e 192 resgatados com vida). Ao mesmo tempo em que as equipes buscam vítimas, é preciso avançar em providências. Primeiro identificar o efetivamente ocorrido e definir as responsabilidades para promover as devidas reparações e penalizações.

É indispensável que se apure o histórico – planta original, licenciamento, alterações de projeto, fiscalização de implantação e operação da barragem sinistrada -, apure-se intercorrências operacionais, a possibilidade de reações químicas do material depositado que possam ter alterado peso ou volume da massa, a ocorrência de movimentação sísmico comprometedora da base ou da estrutura e até possíveis atos de sabotagens que possam ter levado ao rompimento e queda do dique. Concomitantemente, busquem-se as responsabilidades tanto da operadora e sua equipe quanto das diferentes instâncias de fiscalização. Concluída essa



recomposição do histórico da obra e encontrados os responsáveis, sejam eles apresentados à Justiça para cada um responder no justo nível de sua culpa ou dolo. Não devemos perder de vista, no entanto, que auditorias nacional e internacional verificaram recentemente a barragem sinistrada e garantiram sua regularidade. Daí a conveniência de apurar possíveis alterações químicas ou sísmicas.

Mas isso não basta. É preciso que o ensinamento da tragédia sirva para a tomada de providências que evitem sua repetição em outros empreendimentos do gênero. O Relatório de Segurança de Barragens de 2017, publicado no ano passado, revela a existência de 790 barragens de rejeitos espalha-

das pelo território nacional e que apenas 211 delas (o equivalente a 27%) foram vistoriadas naquele ano. Esse é apenas um detalhe da precariedade do setor, que deve ser acrescentado por outras observações como o nível de confiabilidade que levou a própria operadora a manter suas instalações na parte baixa da barragem. Há que se questionar, ainda, o plano de emergência para possíveis acidentes que comprometam comunidades rurais e urbanas localizadas na bacia hidrográfica que se torna escoadouro do material vazado.

Já que a tragédia de Mariana pouco ou nada serviu para melhorar a segurança do setor, espera-se que os novos governos – que agiram com mais celeridade que os de 2015 – tenham ações mais proativas e,

até como homenagem às vítimas de Brumadinho, sejam capazes de buscar a reparação dos danos com maior rapidez do ocorrido em Mariana, que ainda estão pendentes, e, principalmente, evitem novos eventos dessa natureza e magnitude. Além das 790 barragens de rejeito, existem no país 22.920 barragens de água e só 12.590 delas possuem outorga, concessão ou autorização de funcionamento. Isso indica que 45% delas operam irregularmente, com riscos incalculáveis. É preciso mapear tudo isso, antes de termos de lamentar novas tragédias que, no caso, são previsíveis e, até, anunciadas...

Tenente Dirceu Cardoso
Gonçalves

UMBRAIS DO AMANHÃ SOB A LAMA

Quando o olhar de esperanças começava a enxergar os umbrais do futuro, eis que a paisagem devastada por lama e rejeitos de ferro, em um território adornado por morros e montanhas, desvia a vista para uma horrenda fotografia do passado. Carlos Drummond de Andrade, em 1984, já descrevia a cena: “O Rio? É doce. A Vale? Amarga. Ai, antes fosse/Mais leve a carga. Entre estatais/E multinacionais/Quantos ais!”

O futuro ensaiava ser um misto de harmonia ambiental, desenvolvimento social, alegria de viver em segurança, com o homem tirando a riqueza da terra para formar seu pibizinho de felicidade. Era isso que se via pelas frestas do amanhã: um país retornando ao porto seguro, depois de anos de borrascas que sugavam as energias de seu povo, serviços públicos essenciais – saúde, educação, segurança, mobilidade – resgatando sua eficiência, um dinheirinho mais gordo no bolso.

Já o passado contém curvas, artimanhas, adereços e aquele jeitinho que nossa gente herdou desde remotos tempos: a mamata nas tetas do Estado, o nepotismo, a apropriação dos bens públicos por grupos encastelados nos vãos e desvãos da República, o amaciamento de leis, a devastação da natureza, as tragédias anunciadas com a visão de mortos enfileirados, o conluio político, a dinheirama jogada no balcão de recompensas, os Poderes constitucionais sob permanente tensão, entre outras mazelas.



Até chegamos a confiar no lema do comandante dessa que se apresentava como empresa-orgulho do Brasil, a Vale: “Mariana nunca mais”. Há 3 anos, o rompimento da barragem de Fundão, a 35 kms do centro de Mariana, conferiu ao Brasil a marca: o maior impacto ambiental da história brasileira e o maior do mundo. A barragem pertence à Samarco, empreendimento de propriedade da brasileira Vale e da anglo-australiana BHP Billiton. O desastre de Mariana se repetiu.

E o que se enxerga a essa altura? Desculpas esfarrapadas. Explicações que davam a barragem do córrego Feijão como segura. Bloqueios de bilhões da empresa. Como se sabe, não vingarão. O caminho longo do Judiciário fará retornar os recursos. Endurecimento da legislação sobre concessão ambiental? O então candidato Jair Bolsonaro e o então candidato Romeu Zema, go-

vernador de MG, prometeram em campanha o contrário: amaciar, flexibilizar, sob o argumento de desburocratizar. Portanto, o novo governo está numa encruzilhada.

Sob a égide privatista, dentro do imenso guarda-chuva do liberalismo que guiará a equipe econômica, o meio ambiente não deverá ser tão protegido. O agronegócio esticará seus braços sobre as paisagens verdejantes. Pode até se reaver o projeto arquivado no Senado com vistas ao endurecimento das leis ambientais. Receberá endosso das bancadas duras? Difícil.

Não há, então, fresta na janela do amanhã que possa fazer brotar as esperanças? Só se for a janela do ministro Sérgio Moro, da Justiça, de onde descortináramos melhor visão. Mas ele terá que aguentar o tranco e sustentar a força investigativa do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF),

este mesmo que está de olho nas contas do senador eleito Flávio Bolsonaro. Moro parece estar entre a cruz e a caldeirinha. Se o órgão for em frente, fará crescer a montanha de suspeitas sobre o filho do presidente e outros protagonistas, ameaçados de flagra fazendo o jogo da “rachadinha” (uma parte pra lá, outra pra cá).

O fato é que o futuro continua preso no cordão do passado. Por mais que se procure cortar os laços, nossa cultura política se banhará por muito tempo nas águas lamacentas de fontes contaminadas, com chances ainda de ficar soterrada na lama e em rejeitos que fluem por todo o território. A assepsia será um exercício de longuíssimo prazo.

Até lá, com paciência e persistência e, sobretudo, com fê, poderemos empurrar o balão da política na direção de novos ventos.

Gaudêncio Torquato

Audiência Pública para debate do anteprojeto do Ministério da Justiça e Segurança

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, recebeu, com enorme preocupação, as propostas de mudanças legislativas anunciadas pelo Ministro da Justiça e Segurança, Sérgio Moro, sugestões estas que não foram levadas a prévio debate perante a sociedade civil, especialistas em segurança pública e operadores do Direito.

É evidente que a população em geral tem vivo e intenso interesse e preocupação com a elevação dos níveis de violência, que atingem diretamente suas famílias e suas vidas. É indiscutível, também, que o direito à segurança se constitui em direito público subjetivo e deve ser resguardado e protegido, para o bem de todos.

Todavia, tal como apresentado pelo senhor ministro, o pacote de medidas denominado "Anticrime" não soluciona as questões



a que se propõe e pode agravar o quadro de violência, além de violar frontalmente aspectos fundamentais da Constituição Federal e ignorar Tratados Internacionais de Direitos Humanos, dos quais o Brasil é signatário.

O conjunto de medidas atinge diretamente um dos pilares constitucionais do Estado Democrático que se hospeda no exercício pleno da ampla defesa, além de restringir prerrogativas históricas da cidadania,

gerando até mesmo situações de humilhação e de quebra de sigilo profissional.

Além disso, rompe a espinha dorsal de qualquer relação processual criminal que é a paridade entre as partes, equilíbrio

necessário em ações judiciais, colocando em posição prejudicial qualquer cidadão nas hipóteses de intervenção do Estado onipotente.

Ademais, sob o sedutor pretexto de resguardar a segurança pública, o pacote não consegue disfarçar seu inequívoco propósito sectarista, que se verifica, por exemplo, em sugestões de agudizar a violência estatal, mediante a legitimação de atos de força perpetrados pela própria polícia e por outros agentes públicos e de segurança, o que coloca em risco a integridade física de qualquer pessoa, de qualquer classe social, econômica ou etária, que tenha eventual desinteligência com referidos agentes públicos.

Ainda, o projeto acentua o encarceramento em massa com prisões prematuras e ignora toda a gravíssima problemática da

questão carcerária, aprofundando as condições desumanas do cumprimento da pena.

Para medidas da envergadura que propõe, o projeto deveria ser, antes de tudo, amplamente discutido, com a participação de todos os setores da sociedade civil representativa, especialistas em segurança pública e profissionais do Direito, de modo que, por essa razão, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, levará esse tema à deliberação na reunião do conselho seccional do dia 22 de fevereiro próximo e, desde logo, convoca Audiência Pública para o dia 27/02, em seu auditório (Rua Maria Paula, nº 35), às 13h30, oportunidade em que extrairá propostas efetivas para o combate à criminalidade, sem descuidar da observância irrestrita aos princípios constitucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
REVOGAA PORTARIA N.º 113, DE 19 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

RESOLVE, revogar a Portaria na.º 113, de 19 de junho de 2017, na qual nomeou a Senhora AMANDA GABRIELA GUIMARÃES THOMAZ DIAS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 33.578.995-X e do CPF nº. 368.654.328-19, para exercer o Cargo de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Turismo, de Provimento em Comissão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Assessor de Compras e Controle de Material da Secretaria Municipal de Finanças, de Provimento em Comissão, a Senhora AMANDA GABRIELA GUIMARÃES THOMAZ DIAS, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 33.578.995-X e do CPF nº. 368.654.328-19, competindo-lhe perceber a remuneração inerente ao Cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Diretor de Escola – 40 horas (semanais), na Escola Municipal Prof. Disney Antônio Monzani, a Senhora JANAINA APARECIDA RUBINHO MILLER, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 40.057.732-X, competindo-lhe perceber a remuneração inerente ao Cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, para exercer o Cargo de Diretor de Escola – 40 horas (semanais), na Escola Municipal "Minervina Bárbara Cardoso", a Senhora BRASILANA GIOVANINI CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 20.019.768-X, competindo-lhe perceber a remuneração inerente ao Cargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRO E OS MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPECIFICAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

RESOLVE, designar o Senhor JULIANO DE PAES MACHADO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 748.555-SSP/MS e do CPF nº. 218.058.168-88, para exercer a função de "PREGOEIRO", e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO, os Servidores: MEIRI ROSAN-GELA PEREIRA, portadora do RG. nº. 20.272.130 e do CPF nº. 062.379.998-76, AMANDA GABRIELA GUIMARAES THOMAZ DIAS, portadora do RG. nº. 33.578.995-X e do CPF nº. 368.654.328-19 e GISLAINE LEON, portadora do RG. nº. 24.231.173-8 e do CPF nº. 102.826.548-44, para realização do procedimento licitatório denominado "PREGÃO".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade



☎ 36511994 📞 996283025

Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro
PALMEIRA D'OESTE

Supermercado CENTRAL

Sob administração de **Vécio e Nilson**

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 2.710, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.667 de 06 de fevereiro de 2018, e dá outras Pro-vidências”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.667, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mensalmente, conceder Cartão Magnético, sob a denominação Cartão-Alimentação, no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), a todos servido-res do Município, titulares do cargo efetivo, que estejam na ativa”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 05 DE FEVEREI-RO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.711, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 486.603,45 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adici-onal Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de Pavimentação, Recapeamento Asfáltico, Calçamento, Guias e Sinalização Viária em várias Ruas da Cidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 465.000,00
02	Prefeitura Municipal			
02.09	Serviços Urbanos			
02.09.01	Obras e Serviços Urbanos			
15	Urbanismo			
15.451	infraestrutura Urbana			
15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos			
15.451.0033.1969.0000	Pavimentação, Recapeamento Asfáltico, Calçamento, Guias e Sinalização Viária em várias Ruas da Cidade	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 21.603,45
				(recursos próprios – 110.000 – contrapartida)
Total	do Crédito Adicional Especial			R\$ 486.603,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a conta-doria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 465.000,00, e a contrapartida com recursos próprios será cancelado parcialmente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 21.603,45.

02.09.01	Obras e serviços urbanos	15.452.0034.2310.0000	Manutenção das Ativ. das Vias e Logradouros Público	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 21.603,45
Total	do		Cancelamento			R\$ 21.603,45

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 05 DE FEVEREI-RO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.712, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉ-

DITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 303.624,72 (TREZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adici-onal Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em ruas e avenidas do Município de Palmeira d'Oeste, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 275.000,00
02	Prefeitura Municipal			
02.09	Serviços Urbanos			
02.09.01	Obras e Serviços Urbanos			
15	Urbanismo			
15.451	infraestrutura Urbana			
15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos			
15.451.0033.1014.0000	Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em ruas e avenidas do Município de Palmeira d'Oeste-SP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 28.624,72
				(recursos próprios – 110.000 – contrapartida)
Total	do Crédito Adicional Especial			R\$ 303.624,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a conta-doria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 275.000,00, e a contrapartida com recursos próprios será cancelado parcialmente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 28.624,72.

02.09.01	Obras e serviços urbanos	15.452.0034.2310.0000	Manutenção das Ativ. das Vias e Logradouro Público	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 28.624,72
Total	do Cancelamento					R\$ 28;624,72

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 05 DE FEVEREI-RO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
LEI MUNICIPAL Nº. 2.713, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM SUAS FORMAS USUAIS E REPRESENTATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Município de Palmeira D'Oeste adotará oficialmente as cores de sua Bandeira, devidamente instituída pela Lei Municipal nº 299/70, em todas as formas usuais e representativas.

Artigo 2º - As fachadas dos prédios públicos municipais, a serem reformadas ou construídas, deverão receber pintura correspondente às cores da Bandeira do Município de Palmeira D'Oeste.

Parágrafo Primeiro – Os veículos novos manterão suas cores originais, devendo obedecer ao estipulado no caput em caso de reforma na pintura quando houver alteração na cor original.

Artigo 3º - Os logotipos confeccionados e inseridos nos veículos e demais bens que compõem o patrimônio público municipal conterão o Brasão Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº 299/70.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1971, de 15 de maio de 2006.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 05 DE FEVEREI-RO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA N.º 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

RESOLVE, designar a Servidora Municipal a Senhora ELAINE CRISTINA MARQUIOLI DE SOUZA, lotada no quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, no cargo de Agente Político da Secretária Municipal de Promoção Social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 26.243.980-3 e do CPF n.º 266.738.728-70, para exercer em caráter excepci-onal a função de Administradora da Gestão do Fundo Municipal do Idoso, sendo a mesma re-presentante legal do Fundo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE LIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exer-cício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Artigo 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Palmeira d'Oeste, de que trata a Lei Municipal Nº-818, de 22 de junho de 1.983, ficam constituídos pelos seguintes cidadãos:

Presidente:-	Andréa Aparecida Ferrarezzi Savazi
Secretário:-	Lucilene Gabaldi Bertolassi
Tesoureiro:-	Fúlvia Julieli da Silva Bezerra
Membros:-	Marcela Rodrigues Picinin
	Elaine Cristina Archanjo Sestari
	Elaine Cristina Marquioli de Souza
	Aparecida Barbosa da Silva Mattos
	Gislaine Leon
	Andrea Aparecida Scaranello
	Lais Caron
	Sílvia Suman Curti
	Rosilene Diodato de Moraes
	Maria de Fátima Picinin de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria Nº. 185/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE JANEIRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP
PORTARIA Nº. 044, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

“NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; considerando a necessidade de seleção de pessoal, mediante Processo Seletivo, para atender as necessidades temporária de pessoal, objeto do Procedimento Adminis-trativo Edital nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial, para a realização do Processo Seletivo nº 01/2019, que será composta da seguinte forma:

Presidente – Jonas Alves Garcia – RG n.º 11.633.561 – CPF n.º 018.936.568-45.

Secretária – Eliana Malheiros Martins Ferreira – RG n.º 33.577.535-4 – CPF n.º 223.788.338-65.

Membro – Nara Regina Prudencio – RG n.º 46.254.418-7 – CPF n.º 394.940.138-59.

Art. 2º - Compete a comissão nomeada no artigo anterior, promoverem o acompanhamento dos procedimentos referente a realização do Processo Seletivo, observado o disposto na legislação vigente e as regras e condições que constam no edital nº 01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, 23 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 045, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

“NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Concurso Público, que será composta da seguinte forma:

Presidente – Jonas Alves Garcia – RG n.º 11.633.561 – CPF n.º 018.936.568-45.

Secretária – Eliana Malheiros Martins Ferreira – RG n.º 33.577.535-4 – CPF n.º 223.788.338-65.

Membro – Nara Regina Prudencio – RG n.º 46.254.418-7 – CPF n.º 394.940.138-59.

Art. 2º - Compete à comissão nomeada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro nomeado, promoverem o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização de Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2019, para provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados no Quadro de Pessoal de Natureza Permanente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, 23 de janeiro de 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Portaria nº 062 de 01 de fevereiro de 2.019

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 01/02/2019, a Srª RENATA FERNANDA MARTINS, brasileira, separada judicial, residente e domiciliada na Rua Maria Mercedes Costi nº 32-135 na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 30.414.395-9; CPF nº 222.931.368-17, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “MERENDEIRA, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d'Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretario Munic.Ad. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Portaria nº 061 de 01 de fevereiro de 2.019

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 01/02/2019, a Srª PATRICIA DE FARIA RIBEIRO ZUCATO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida General Osório nº 55-51 na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 41.499.668-9; CPF nº 360.194.678-56, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “PROFESSOR PEB I, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d'Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretario Munic. Ad. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Portaria nº 060 de 01 de fevereiro de 2.019

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 01/02/2019, a Srª LAIS BISCASSI CARAN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Euclides da Cunha nº 55-32 na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 44.514.566-3; CPF nº 368.220.638-89, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “SECRETARIO DE ESCOLA, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d'Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretario Munic. Ad. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Portaria nº 059 de 01 de fevereiro de 2.019

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 01/02/2019, a Srª FULVIA JULIELI DA SILVA BEZERRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Laurindo Aluizio nº 30-143 Parques dos Limoeiros na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 44.689.099-6; CPF nº 369.946.548-93, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “PSICOPEDA-GOGA”, fazendo jus aos vencimentos mensais

do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d'Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretario Munic. Ad. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Portaria nº 058 de 01 de fevereiro de 2.019

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 01/02/2019, a Srª CARLA VALERIA DE FREITAS GAS-QUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Santa Clésia nº 5142 na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 23.181.523-2; CPF nº 119.930.268-60, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “PROFESSOR PEB I”, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d'Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretario Munic. Ad. Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

Portaria nº 063 de 01 de fevereiro de 2.019

Dispõe sobre nomeação de servidor concursado.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 01/02/2019, a Srª SIMEIA RIZENDE SILVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Papa João XXIII nº 51-91 na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 33.423.705-1; CPF nº 223.361.268-00, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº 02/2.016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de “INSPETOR DE ALUNOS, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura de Palmeira d'Oeste SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretario Munic. Ad. Planejamento

seu sonho transformado EM UM LAR

- Loteamento **TODO** asfaltado com toda parte hídrica e elétrica 100%
- Vários imóveis já construídos!

Minha Casa Minha Vida Aproveite as oportunidades do plano e financie o seu!

Aracárias RESIDENCIAL DAS

PLANTÃO DE VENDAS
17 99747-5810

Facebook Marketing

Crie, Divulgue e Fature mais na sua empresa usando o facebook

Seu público e clientes sabem de sua qualidade, padrão de atendimento, preços e promoções?

Sua empresa ao alcance de todos!

- Criamos e Configuramos a sua Página
- Especialista em Criação de Imagens e Vídeos
- Criaremos seus Posts e Gerenciaremos o Conteúdo
- Consultoria Estratégica
- Monitoramentos de Mensagens e Comentários
- Ótimo Custo x Benefício

Ótima Oportunidade Para: Empresários - Pequenas Empresas - Profissionais Liberais

Contato: Luide Mendes ☎ 17 9.9752-9367

DETRAN-SP ONLINE ULTRAPASSA 43,9 MILHÕES DE SERVIÇOS EM 2018

Entre os 38 serviços, ferramenta permite pedir a 2ª via da habilitação, enviar e acompanhar recursos contra multas ou suspensão sem sair de casa; saiba como se cadastrar e ter acesso à ferramenta

DETRAN-SP ONLINE ULTRAPASSA 43,9 MILHÕES DE SERVIÇOS EM 2018

Entre os 38 serviços, ferramenta permite pedir a 2ª via da habilitação, enviar e acompanhar recursos contra multas ou suspensão sem sair de casa; saiba como se cadastrar e ter acesso à ferramenta

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) fechou o ano de 2018 com exatos 43.902.326 serviços realizados de forma online pelo seu portal. A ferramenta conta atualmente com 38 opções que permitem ao cidadão fazer procedimentos relacionados à Carteira Nacional de Habilitação (CNH), veículos e infrações. Atualmente, são 12.355.405 milhões de usuários cadastrados pelo portal www.detran.sp.gov.br.

Entre os principais serviços estão a solicitação da 2ª via da CNH e da Permissão Internacional para Dirigir (PID); envio de recursos contra multas aplicadas pelo Detran.SP; indicação de condutor de multa do Detran.SP cometida por terceiro; recursos contra a suspensão ou cassação da habilitação e consulta de débitos de veículos, etc. Por segurança, alguns procedimentos online exigem o acesso com login (que é o próprio CPF do cidadão) e uma senha.

O Detran.SP também oferece aplicativo gratuito do órgão de trânsito para smartphones e tablets. Só no ano passado, o app "Detran.SP" teve quase 2 milhões downloads nas lojas virtuais da Apple (AppStore) e Android (GooglePlay).

O cadastro é feito de forma gratuita e o passo a passo ilustrado está disponível aqui. Com ele, também é possível utilizar o aplicativo do Detran.SP.

Abaixo, listamos as dúvidas mais comuns ligadas ao cadastro. Confira:

Como fazer o cadastro no portal do Detran.SP? – Basta clicar em "Entre ou Cadastre-se" no topo da página www.detran.sp.gov.br, informar o CPF e seguir o passo a passo. O interessado deverá fornecer também informações como o endereço, telefone para contato, e-mail e número de registro da CNH (para quem já for habilitado) e Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), caso seja proprietário de um ou mais veículos. Tal código está localizado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

Os dados ficam protegidos por uma senha pessoal que será solicitada a cada acesso. Atenção: escolha bem a dica de senha porque será importante se eventualmente esquecer.

Tentei me cadastrar, mas

endereço listado não confere com o meu – O portal precisa da confirmação de endereço do condutor ou de cadastro do veículo. O CEP e o endereço do cidadão devem ser os mesmos cadastrados previamente em um posto do Detran.SP no início do processo de habilitação ou na última vez em que renovou o documento, ou se houve alteração de endereço para a CNH ou veículo.

Em caso de mudança de endereço, é necessário se dirigir a uma unidade portando documento de identificação e comprovante de residência (últimos três meses) para atualização dos dados. Se a mudança ocorreu dentro do mesmo município e o usuário tem contas de consumo (telefone, gás, água) emitidas em seu nome, a atualização pode ser feita pelo próprio portal, mediante login e senha.

App do Detran.SP – Para fazer o login ou criar um cadastro no app, basta clicar em um dos serviços que apresentem um cadeado junto ao ícone. Lembramos que o login e a senha gerados no cadastro do portal servem também para o aplicativo.

Esqueci minha senha – Para recadastrar uma nova senha basta inserir o CPF no campo indicado em "Entre ou Cadastre-se" no portal do Detran.SP e clicar em "Esqueci minha senha". A página informará a "Dica de senha", mas se mesmo assim não se recordar, é só clicar em "Nova senha" e seguir o passo a passo. Uma nova senha será enviada para o e-mail e telefone cadastrados. Depois, é possível editá-la em "Meu Cadastro".

Esqueci meu e-mail – Se não tem mais acesso ao e-mail cadastrado no portal do Detran.SP, o processo é parecido: ao clicar em "Esqueci minha senha", o usuário deve selecionar a opção "Recadastro" e seguir o passo a passo. A tela disponibilizará um formulário e permitirá iniciar seguir com o recadastro.

Acesso aos serviços eletrônicos por redes sociais - O cadastro do Detran.SP permite também vincular a conta ao Facebook e ao Gmail. Assim, o login pode ser feito por meio dessas redes e o usuário não terá de lembrar da senha cadastrada no portal. Para isso, é só clicar em "Vincular conta" no campo "Associar contas".

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) fechou o ano de 2018 com exatos 43.902.326 serviços realizados de forma online pelo seu portal. A ferramenta conta atualmente com 38 opções que permitem ao cidadão fazer procedimentos relacionados à Carteira Nacional de Habilitação (CNH), veículos e infrações. Atualmente, são 12.355.405 milhões de usuários cadastrados pelo portal www.detran.sp.gov.br.

Entre os principais serviços estão a solicitação da 2ª via da CNH e da Permissão Internacional para Dirigir (PID); envio de recursos contra multas aplicadas pelo Detran.SP; indicação de condutor de multa do Detran.SP cometida por terceiro; recursos contra a suspensão ou cassação da habilitação e consulta de débitos de veículos, etc. Por segurança, alguns procedimentos online exigem o acesso com login (que é o próprio CPF do cidadão) e uma senha.

O Detran.SP também oferece aplicativo gratuito do órgão de trânsito para smartphones e tablets. Só no ano passado, o app "Detran.SP" teve quase 2 milhões do-

wnloads nas lojas virtuais da Apple (AppStore) e Android (GooglePlay).

O cadastro é feito de forma gratuita e o passo a passo ilustrado está disponível aqui. Com ele, também é possível utilizar o aplicativo do Detran.SP.

Abaixo, listamos as dúvidas mais comuns ligadas ao cadastro. Confira:

Como fazer o cadastro no portal do Detran.SP? – Basta clicar em "Entre ou Cadastre-se" no topo da página www.detran.sp.gov.br, informar o CPF e seguir o passo a passo. O interessado deverá fornecer também informações como o endereço, telefone para contato, e-mail e número de registro da CNH (para quem já for habilitado) e Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), caso seja proprietário de um ou mais veículos. Tal código está localizado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

Os dados ficam protegidos por uma senha pessoal que será solicitada a cada acesso. Atenção: escolha bem a dica de senha porque será importante se eventualmente esquecer.

Tentei me cadastrar, mas

endereço listado não confere com o meu – O portal precisa da confirmação de endereço do condutor ou de cadastro do veículo. O CEP e o endereço do cidadão devem ser os mesmos cadastrados previamente em um posto do Detran.SP no início do processo de habilitação ou na última vez em que renovou o documento, ou se houve alteração de endereço para a CNH ou veículo.

Em caso de mudança de endereço, é necessário se dirigir a uma unidade portando documento de identificação e comprovante de residência (últimos três meses) para atualização dos dados. Se a mudança ocorreu dentro do mesmo município e o usuário tem contas de consumo (telefone, gás, água) emitidas em seu nome, a atualização pode ser feita pelo próprio portal, mediante login e senha.

App do Detran.SP – Para fazer o login ou criar um cadastro no app, basta clicar em um dos serviços que apresentem um cadeado junto ao ícone. Lembramos que o login e a senha gerados no cadastro do portal servem também para o aplicativo.

Esqueci minha senha – Para recadastrar uma

nova senha basta inserir o CPF no campo indicado em "Entre ou Cadastre-se" no portal do Detran.SP e clicar em "Esqueci minha senha". A página informará a "Dica de senha", mas se mesmo assim não se recordar, é só clicar em "Nova senha" e seguir o passo a passo. Uma nova senha será enviada para o e-mail e telefone cadastrados. Depois, é possível editá-la em "Meu Cadastro".

Esqueci meu e-mail – Se não tem mais acesso ao e-mail cadastrado no portal do Detran.SP, o processo é parecido: ao clicar em "Esqueci minha senha", o usuário deve selecionar a opção "Recadastro" e seguir o passo a passo. A tela disponibilizará um formulário e permitirá iniciar seguir com o recadastro.

Acesso aos serviços eletrônicos por redes sociais - O cadastro do Detran.SP permite também vincular a conta ao Facebook e ao Gmail. Assim, o login pode ser feito por meio dessas redes e o usuário não terá de lembrar da senha cadastrada no portal. Para isso, é só clicar em "Vincular conta" no campo "Associar contas".

Carta de Agradecimento

A antiga diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d'Oeste vem através desta agradecer imensamente a toda população desta cidade e municípios vizinhos que durante esta jornada nos apoiaram, foi através de todos vocês que direta ou indiretamente contribuíram com esta nobre instituição que pudemos alcançar êxito no nosso trabalho.

Deixamos esta diretoria com o sentimento de dever cumprido e achamos justo dar oportunidade a novas pessoas que possam aplicar novas ideias e melhorar ainda mais nossa instituição.

Aproveitamos para parabenizar a nova diretoria e desejar muita boa sorte nesta missão.

Palmeira d'Oeste/SP, 01 de Fevereiro de 2019

Sixto Aparecido de Toledo Wellington Serrilho Soler
Ex-Provedor Ex-Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL O ORIGEM: Dip. De Licitação Nº 02/2017- Processo de Licitação nº 10/2017

CONTRATO : Nº 15/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco

CONTRATADA : "CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA"

OBJETO: Prestação de serviços para realização da Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL : R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VALOR MENSAL : (ATÉ 100KG): 550,00

DATA DE ASSINATURA: 28 DE Dezembro de 2018

Vigência : Até 31 de Dezembro de 2019 (12 meses)

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste – Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca a candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº. 02/2016, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 11 de fevereiro de 2019, às 7h00min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MEDIA
ENFERMEIRO	6º	PATRICIA MARTINS BORDIN	52,50

Palmeira d'Oeste - SP, 06 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D' OESTE – Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 49-55- Centro
Fone/Fax (0XX17) 3651-1212 CEP 15720-000
CNPJ: 46.609.731/0001-30

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Palmeira d' Oeste SP torna público a quem desse edital vir interessar que a Secretaria Municipal de Saúde fará realizar Audiência Pública no dia 11 de fevereiro de 2019 às 20:00 horas na sala de reuniões do Centro de Saúde III de Palmeira d'Oeste SP, sito a Av. Prefeito Hélio Ponce, 47-76, com a finalidade de apresentar as despesas realizadas com o setor de saúde durante o terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

Registro-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palmeira d' Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

Izildinha Aparecida Quierico
Secretária Municipal de Saúde



(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP